



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO JURUÁ – CIR/JURUÁ/AM.

(25.07.2013 - 14h00min)

Ata da Reunião de Implantação da
Comissão Intergestores Regional
do Juruá – CIR/JURUÁ/AM.

1 **ABERTURA** – Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às
2 quatorze horas, no Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, (Av. André Araújo, nº
3 701 – Aleixo), realizou-se a Reunião de Implantação da Comissão Intergestores
4 Regional do Juruá. A Secretária Executiva da CIB/AM, **Sandra Melo**, iniciou a
5 reunião, cumprimentando os presentes e convidou o Coordenador da
6 CIR/JURUÁ/AM, Representante da SES, para compor a mesa e coordenar a
7 reunião. O Coordenador da CIR/JURUÁ/AM - **Willian Anunciação Azevedo**
8 **Vinhote** cumprimentou à todos, convidou os demais membros para comporem a
9 mesa e deu sequência à reunião. **ITEM I - Apresentação dos Membros da**
10 **CIR/JURUÁ.** Segue a composição dos membros desta CIR : Coordenador – **Willian**
11 **Anunciação Azevedo Vinhote**, representante da Secretaria de Estado de Saúde;
12 Vice- Coordenadora – **Eliete Maria Pinho Ferreira Martins**, Secretária Municipal de
13 Saúde de Eirunepé, e os membros representantes das demais Secretarias
14 Municipais de Saúde da Regional do Juruá: **Sra. Jiza Lopes Cezar** - Secretária
15 Municipal de Saúde de Envira; **Sr. Caio Valença** - Secretário Municipal de Saúde de
16 Carauari; **Sr. Gean Carlos Sampaio da Silva** - Secretário Municipal de Saúde de
17 Itamarati; **Sr. Manuel Walter Alves de Paula** - Secretário Municipal de Saúde de
18 Guajará; **Sr. José Juarez Barroso** - Secretário Municipal de Saúde de Ipixuna; e
19 um representante do Distrito Sanitário Especial Indígena. Em seguida, cada membro
20 se apresentou e fez um breve discurso. O Coordenador da CIR/JURUÁ/AM - **Willian**
21 **Anunciação Azevedo Vinhote** propôs aos membros da CIR/JURUÁ/AM que fizesse
22 a votação do Vice Coordenador da Regional e lembra que deverá ser escolhido um
23 entre eles para essa finalidade. Após alguns minutos foi consensuado que a
24 Secretária Municipal de Saúde de Eirunepé seria a Vice Coordenadora da
25 CIR/JURUÁ/AM. O Coordenador da CIR/JURUÁ/AM - **Willian Anunciação Azevedo**
26 **Vinhote.** **ITEM II - Indicação pelos membros do Vice Coordenador da CIR/Juruá.**
27 Foi indicada, por consenso, a membro **Eliete Maria Pinho Ferreira Martins**,
28 Secretária Municipal de Saúde de Eirunepé. **ITEM III - Apresentação do**
29 **funcionamento da CIR** - O Secretário Executivo Adjunto de Atenção à Saúde da
30 Capital, **Dr. Wagner William de Sousa** fez uma apresentação resumida do que é
31 propriamente uma CIR. Explicou que a CIR é uma comissão Intergestores Regional
32 que vem a ser instituída com o Decreto nº 7.508 de 28 de Junho de 2011 que





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

33 regulamenta a Lei 8080 do SUS e essa Comissão Intergestores Regional será
34 formada por representantes do Estado e representantes dos municípios que
35 correspondem à determinada Regional de Saúde. De acordo com o Decreto nº
36 7.508 de 28 de Junho de 2011, uma Região de Saúde é um espaço geográfico
37 contínuo constituído por agrupamentos de Municípios limítrofes, delimitado a partir
38 de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e
39 infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a
40 organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde. O Dr.
41 Wagner William de Sousa exemplifica o porquê de integrar essas ações. Por que
42 muitas vezes uma coisa pode ser muito complicada para um Município, pode ser
43 uma coisa menos complicada pro conjunto de Municípios, que tem o mesmo perfil e
44 a mesma demanda, então normalmente os Municípios que possuem uma mesma
45 Regional tem problemas semelhantes e a união deles pode ter uma solução mais
46 imediata do que seria muito difícil para um Município. Por exemplo: uma Regional
47 precisa qualificar um pouco mais o atendimento da "Rede Cegonha" mais para isso
48 ele precisa de determinados profissionais numa maternidade de caráter regional que
49 ficaria difícil ser mantida por um só Município, e que aí o somatório de forças pode
50 solucionar a demanda e diminuir o custo. Pois todos os municípios podem utilizar os
51 mesmos profissionais, de acordo com a demanda de cada um. Então de acordo com
52 o Art. 4o As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os
53 Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores
54 Bipartite - CIB e Comissão Intergestores Tripartite - CIT. **O Dr. Wagner William de**
55 **Sousa** continua sua apresentação falando dos quesitos necessários para se
56 instituir uma Região de Saúde, que de acordo com o Art. 5o do Decreto, uma Região
57 de Saúde deve ter: I - Atenção Primária; II - Urgência e Emergência; III – Atenção
58 Psicossocial; IV - Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar; V - Vigilância em
59 Saúde. Estes são quesitos que se necessita para que se tenha uma Regional de
60 Saúde, lembrando ainda que algumas são bem municipais mais outras ações já
61 pedem que o município tenha certa estrutura que só para um município ficar mais
62 complicado a sua execução, como por exemplo, o CAPS (Atenção Psicossocial) ela
63 tem uma parte lá na atenção primária e ela depois tem uma segunda parte
64 hierarquicamente, pro CAPS, as vezes ter um CAPS municipal é complicado, as
65 vezes ter um CAPS com caráter mais Regionalizado é possível principalmente
66 quando a gente vai pro lado do CAPS/AD que requer uma população um pouco
67 maior e assim sucessivamente. O Decreto 7508 coloca as responsabilidades das
68 Comissões Intergestores. Art. 32º As Comissões Intergestores pactuarão: I -
69 aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do
70 SUS, de acordo com a definição da política de saúde dos entes federativos,
71 consubstanciada nos seus planos de saúde, aprovados pelos respectivos conselhos
72 de saúde; II – diretrizes gerais sobre Regiões de Saúde, integração de limites





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

73 geográficos, referência e contra referência e demais aspectos vinculados as ações;
74 III- diretrizes de âmbito nacional, estadual, regional e interestadual a respeito da
75 organização das redes de atenção a saúde; IV - responsabilidades dos entes
76 federativos na Rede de Atenção à Saúde, de acordo com seu porte demográfico e
77 seu desenvolvimento econômico-financeiro; V - referências das regiões
78 interestaduais e interestaduais de atenção à saúde para o atendimento da
79 integridade da assistência. A CIR. deverá ser constituída por todos os gestores
80 municipais, dos municípios que compõe a Região, representantes do Estado na
81 Regional de Saúde, representantes do Ministério da Saúde, nas regionais com
82 fronteiras internacionais e aqui também terá os representantes do DSEI. O fórum é
83 na CIR o fórum tem que discutir aquelas situações e as decisões será tomado em
84 consenso, por não se tratar de uma ação paritária. Depois teremos a CIT (Comissão
85 Intergestores Tripartite) no âmbito da União, vinculada ao Ministério da Saúde para
86 efeitos administrativos e operacionais, a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) no
87 âmbito do Estado, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos
88 administrativos e operacionais e a CIR (Comissão Intergestores Regional) no âmbito
89 regional, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e
90 operacionais, devendo observar as diretrizes da CIB. A CIR-Regional deve
91 demandar para a CIB-Estadual as questões que ultrapassem a área de abrangência
92 da Regional, questões não consensuadas, questões que necessitem do parecer da
93 CIB-Estadual 4º questões demandadas pela CIB-Estadual e 5º Todas as
94 homologações. A CIR do Juruá tem um total de 08 Membros entre Representantes
95 do Estado, Gestores dos Municípios do Juruá e Representante do DSEI. Os
96 Municípios que a compõem: Eirunepé, Envira, Carauari, Itamarati, Guajará e
97 Ipixuna. O **Dr. Wagner William de Sousa**, faz uma breve explanação das
98 dificuldades em se fazer saúde no Estado e termina sua apresentação pedindo o
99 empenho e a colaboração dos membros e representantes dos municípios. O
100 Coordenador da CIR/JURUÁ/AM - **Willian Anunciação Azevedo Vinhote - ITEM IV**
101 **- Aprovação da Proposta do Regimento Interno.** O Coordenador da
102 CIR/JURUÁ/AM - **Willian Anunciação Azevedo Vinhote** diz que o regimento
103 interno é o mesmo que já foi aprovado em outras regionais, adequado, apenas, à
104 região do Juruá e esse é o instrumento que se tem para trabalhar. Em seguida fez a
105 leitura do regimento. O **Sr. Antônio Daniel S. de Almeida**, Gerente do
106 Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sugeriu fosse alterada a redação
107 do Capítulo II – das Atribuições - Art 3º, Inciso XIX, a), I – suprimindo as palavras “*de*
108 *Ação*” do termo “*Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde*”
109 ficando apenas “*Plano Regional de Educação Permanente em Saúde*” e que
110 acrescentasse nesse mesmo item o termo “*com o apoio de uma Comissão de*
111 *Integração Ensino-Serviço (CIES)*”, portanto, a redação ficou assim: “*Construir*
112 *coletivamente e definir o Plano Regional de Educação Permanente em Saúde para a*





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

113 região, a partir das diretrizes nacionais, estaduais e municipais (da sua área de
114 abrangência), com o apoio de uma Comissão de Integração de Ensino-Serviço
115 (CIES), para a educação na saúde, dos Termos de Compromisso de Gestão dos
116 entes federados participantes, do pactuado na Comissão Intergestores Bipartite
117 (CIB) e das necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da
118 saúde;”. O Coordenador Estadual do Telessaúde - Joaquim Alves Barros Neto
119 sugeriu que no Capítulo II – das Atribuições - Art 3º, Inciso XIX, a), V – fosse inserida
120 na redação “Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de Educação
121 em Saúde implementadas na região; e” o termo “através de uma Comissão de
122 Integração de Ensino-Serviço CIES”, passando a valer a redação “Acompanhar,
123 monitorar e avaliar, através de uma Comissão de Integração de Ensino-Serviço
124 CIES, as ações e estratégias de Educação em Saúde implementadas na região; O
125 Coordenador da CIR/JURUÁ/AM - **Willian Anunciação Azevedo Vinhote** continua
126 a leitura do regimento. O **Sr. Antônio Daniel S. de Almeida**, Gerente do
127 Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sugere que seja inserido mais dois
128 itens no Capítulo II – das Atribuições - Art 3º, Inciso XIX, b) – que trata da
129 composição das Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES). O
130 itens a serem inseridos seriam: “V – representante da Educação Indígena” e “VI –
131 representante da Saúde Indígena”. Antes de iniciar a leitura do terceiro Capítulo
132 pergunta aos membros se todas as alterações sugeridas serão aceitas e, todos
133 consensuaram pelas alterações. O Coordenador da CIR/JURUÁ/AM - **Willian**
134 **Anunciação Azevedo Vinhote** encerrou a leitura do regimento interno que foi
135 aprovado com as devidas alterações citadas. **ITEM V - Proposta de Calendário**
136 **Oficial de Reuniões Ordinárias** – Foi consensuado que a próxima reunião será
137 realizada no Município de Eirunepé no dia 23 de Agosto, às 14 horas e, nessa
138 reunião serão definidas as demais datas, os locais e horários das próximas reuniões.
139 A Reunião de Implantação da CIR Juruá foi encerrada às 17 horas. Estiveram
140 presentes, o Coordenador da CIR Juruá, **Willian Anunciação Azevedo Vinhote**, a
141 Vice Coordenadora da CIR Sra. **Eliete Maria Pinho Ferreira Martins**, e os
142 membros: **Jiza Lopes Cezar**, **Gean Carlos Sampaio da Silva**, **Manuel Walter**
143 **Alves de Paula**, **José Juarez Barroso**. A presente ATA foi elaborada e digitada
144 pelo estagiário da Secretaria Executiva da CIB/AM, Marx Gomes de Amorim, e
145 revisada pela Secretária Executiva da CIB/AM e será arquivada para fins
146 documentais, após ser submetida à apreciação da CIR/JURUÁ/AM. Auditório Maria
147 Eglantina Nunes Rondon, (Av. André Araújo, nº 701 – Aleixo), Manaus, 25 de julho
148 de 2013.